



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

LEI Nº 732, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Denomina **“RUA DOROTÉA PIRES LEITE”** e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **RUA DOROTÉA PIRES LEITE** o Logradouro sem denominação oficial, localizado no Conjunto Esperança, com início na Avenida Cap. Dalmo Teixeira, com final na residência de dona Maria dos Anjos, neste Município.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder com a colocação de placas denominativas e informar aos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional